



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003419/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 01/07/2020 Hora: 08.46.23

51455162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICIT AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS

AUTUAÇÃO



Rio Novo do Sul- ES, 30 de Junho de 2020.

Of. Nº 254/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

Considerando, a necessidade de aquisição de *Oxímetros da Ponta do Dedo* para ser utilizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos aos munícipes.

Considerando, que não há estoque do material *Oxímetro da Ponta do Dedo* no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquezini
Secretario Municipal de Saude
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumo Oxímetro da Ponta do Dedo.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	12	un	Oxímetro da ponta do dedo Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.). Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Oxímetro da Ponta do Dedo*, que permitam a realização da contratação.



2.3. O fornecedor HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, ter possibilidade de entrega e estar com todas as Certidões exigidas em dia.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O insumo a ser adquirido (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) será utilizado pelos profissionais da saúde no atendimento aos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido, sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.
- 10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 30 de Junho de 2020.


Joseil José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Und	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	12	Un	Oxímetro da ponta do dedo; Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.). Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	205,00	2460,00

Validade : 15 dias


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Vlia velha 26 de junho de 2020

Assunto: **cotação oxímetro Rio novo do sul**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos
<pedidos@hospidrogas-es.com.br>, <joao.piol@hospidrogas-
es.com.br>, <piol.hospidrogas@gmail.com>
Data: 27/06/2020 15:03



- ORÇAMENTO OXÍMETRO rio novo do sul 26-6-20 hospidrogas.pdf (~808 KB)

Prezados

Segue cotação

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel -55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417

Cristovão Colombo • Vila Velha • ES

CEP 29106-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 63656/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓ Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 30 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 30/07/2020 ✓

Data Geração: 30/06/2020

Data Emissão: 30/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2629657

Número da Certidão: 63656/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/06/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000225053

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2020**, válida até **28/09/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2020.

Autenticação eletrônica: **001A.2230.FB60.CEBC**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:02 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **285B.2603.C3BC.7C72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 15071861/2020
Expedição: 30/06/2020, às 14:43:49
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ✓

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 30/06/2020 14:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Oxímetro de Dedo**
De: Servi Mix <servimix2017@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/06/2020 13:41



Boa tarde!!

Estamos sem estoque deste produto e sem previsão de reposição.

Atenciosamente,

Lecy Mattos

Remetente notificado por
[Mailtrack](#)

Em sex., 26 de jun. de 2020 às 12:48, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Solicito orçamento de um oxímetro, conforme descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Und	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	12	Un	<p>Oxímetro da ponta do dedo; Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.).</p> <p>Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.</p>	290,00	3.480,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



[Handwritten signature]

[07.377.489/0001-64]

FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Rua Vianópolis, Nº 147
Cidade - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: David - Distribuidora Fox Brasil <david@distribuidorafoxbrasil.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/06/2020 11:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

- RIO NOVO DO SUL - ORÇAMENTO OXÍMETRO.doc (~100 KB)

Favor acusar recebimento.

David Marques
Tel: 27 992741642

**FOX BRASIL**

DISTRIBUIDORA FOX BRASIL
RUA VIANÓPOLIS 147 - COBILANDIA - VILA VELHA-ES
TEL: 27-3359-5033



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Und	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	12	Un	<p>Oxímetro da ponta do dedo; Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (It; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: It; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: It; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.).</p> <p>Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.</p>	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00

Data de Emissão: _29_/_06_/_2020_

Prazo da Proposta:
 20/_07_/_2020_

Nome da empresa: S2 Saude Ltda
 Cnpj: 16.740.031/0001-19

[Assinatura]
 Rogério Madureira Rodrigues
 Gerente Geral

[16.740.031/0001-19]

S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2167, 11.º Et
 Jesus de Nazareth - CEP 29054-014
 Vitória ES

Secretaria Municip
 Rua Coronel
 Telefone:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



Endereço: Av Mal Mascarenhas de Moraes 2782 Bento Ferreira
Telefone: (27) 98147 6996
E-mail: rogerio@s2saude.com.br
Responsável pelo orçamento:

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **RES: Orçamento Oxímetro de Dedo**
De: Rogerio S2saude <rogerio@s2saude.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 29/06/2020 12:13

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

- ORÇAMENTO OXÍMETRO RIO NOVO DO SUL.pdf (~633 KB)



De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 12:35
Para: Rogerio S2saude
Assunto: Orçamento Oxímetro de Dedo

Boa tarde, Rogério

Solicito orçamento de um oxímetro, conforme descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

533-0330 3533-0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Und	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	12	Un	<p>Oxímetro da ponta do dedo; Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.).</p> <p>Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.</p>	230,00	2.760,00

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 Rua Joaquim Alves, nº 01
 Centro - Cep: 29.290-000
 Rio Novo do Sul - ES
 3533-0330 3533-0225

CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Prça Jones dos Santos Neves, 00 - Centro
 NOVA VENÉCIA - ES - CEP 29.870-000
 081.978.54-5
 02.806.841/0001-90

Cláudio Pinheiro Lourenço

Assunto: **RES: Orçamento Oxímetro de Dedo**
De: Otávio Viana Cosme <otavio@cibox.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/06/2020 14:33



- cotação oxímetro - cibox - rio novo do sul.pdf (~197 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo cotação solicitada.

Entrega em até 07 dias.

Atenciosamente,

Otávio Viana Cosme



CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, 86 – CENTRO
CEP: 29.830-000 NOVA VENÉCIA-ES | TEL: (27) 3752-7271
CNPJ: 02.906.841/0001-98 | IE: 081.978.54-5
E-MAIL: otavio@cibox.com.br

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 12:47

Para: otavio@cibox.com.br

Assunto: Orçamento Oxímetro de Dedo

Boa tarde, Otávio

Solicito orçamento de um oxímetro, conforme descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 003419/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 003419/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 01 de Julho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 003419/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

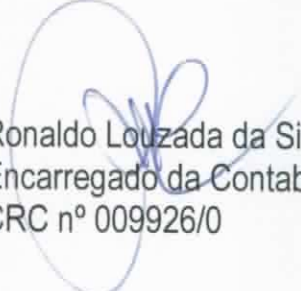
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 172 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 01 de Julho de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000048 / 2020 - 06/07/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMO OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O FORNECEDOR HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, TER POSSIBILIDADE DE ENTREGA E ESTAR COM TODAS AS CERTIDÕES EXIGIDAS EM DIA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022910	OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO material: plástico; exposição: telão led; faixa de medição de spo2: 70% -99%; resolução de spo2: maismn; 1%; precisão de spo2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0,4%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa de 1,5v (não incluídas); tensão de alimentação: 2.6v-3.6v; corrente de trabalho: lt; 30ma; características: mini, portátil, preciso, display digital; tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (aprox.). especificações: exposição bidirecional e é ajustável; luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; desligamento automático, não há sinal; pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	UND	12,00	205,00	2.460,00
							2.460,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)

Joseli José Marquezini
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Nº 544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 003419/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada


Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição Oxímetro, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de Julho de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003419/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS

Ao Setor de Compras,

Encaminho os autos do processo n.º 003419/2020 ao Setor de Compras para lançamento e expedição do mapa de pesquisa de preço, e faça juntar aos autos as devidas Certidões Negativas do fornecedor que apresentou o menor preço. Logo após, encaminhe o processo à CPL.

Rio Novo do Sul - ES, 07 de Julho de 2020.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000022/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		S2 SAÚDE LTDA-ME		COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022910	OXIMETRO DA PONTA DO DEDO material: plástico; exposição: telão led; faixa de medição de spo2: 70% -99%; resolução de spo2: maismn; 1%; precisão de spo2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (it, 70%); faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selezione o maior); baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa de 1,5v (não incluídas); tensão de alimentação: 2.6v-3.6v; corrente de trabalho: lt; 30ma; características: mini, portátil, preciso, display digital; tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quat; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (aprox.). especificações: exposição bidirecional e ajustável; luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; desligamento automático, não há sinal; pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	UND	12,000	205,000	2.460,00	230,000	2.760,00	235,000	2.820,00	290,000	3.480,00
						2.460,00		2.760,00		2.820,00		3.480,00	
Valor Total OBTIDO							2.460,00		2.760,00		2.820,00		3.480,00
Valor Total VENCIDO							2.460,00		2.760,00		2.820,00		3.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003419/2020

DESPACHO

O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 24, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução dos autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição dos produtos para utilização no combate/controlar da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delimitadas.

Rio Novo do Sul (ES), 07 de julho de 2020.


JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/07/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 254/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de Oxímetros da Ponta do Dedo para ser utilizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos aos munícipes;

CONSIDERANDO, que não há estoque do material Oxímetro da Ponta do Dedo no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e S2 SAÚDE LTDA-ME. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	07/07/2020

estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 1 (Item 1: **OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO UND** na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R\$ 205,0000 totalizando R\$ 2.460,00) no valor total de **R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



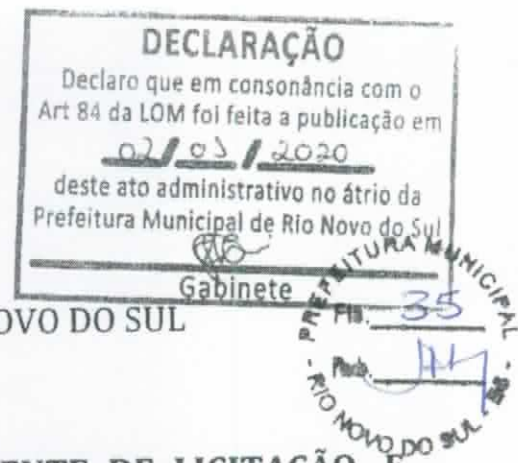
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo N° 003419/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/07/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 07 de julho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		S2 SAÚDE LTDA-ME		COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022910	OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO material: plástico; exposição: telão led; faixa de medição de spo2: 70% -99%; resolução de spo2: maismn; 1%; precisão de spo2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selezione o maior); baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa de 1,5v (não incluídas); tensão de alimentação: 2.6v-3.6v; corrente de trabalho: lt; 30ma; características: mini, portátil, preciso, display digital; tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (aprox.); especificações: exposição bidirecional e ajustável; luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; desligamento automático, não há sinal; pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	UND	12,000	205,000	2.460,00	230,000	2.760,00	235,000	2.820,00	290,000	3.480,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

2.460,00 2.760,00 2.820,00 3.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL - ES
Fls. 37
Data 11/7

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022910	<p>OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO material: plástico; exposição: telão led; faixa de medição de spo2: 70% -99%; resolução de spo2: maismn; 1%; precisão de spo2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa de 1,5v (não incluídas); tensão de alimentação: 2.6v-3.6v; corrente de trabalho: lt; 30ma;</p> <p>características: mini, portátil, preciso, display digital; tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (aprox.).</p> <p>especificações: exposição bidirecional e é ajustável; luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; desligamento automático, não há sinal; pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar;</p> <p>amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.</p>	UND	12,00	205,00000	2.460,00

Total do Fornecedor: 2.460,00

Total Geral: 2.460,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000040/2020 - 07/07/2020 - Processo Nº 003419/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	07/07/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0039

PROCESSO Nº 003419/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de julho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000159/2020

7/7/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003419/2020
Origem	Dispensa Nº 000040/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.). Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	UND	12		205,0000	2.460,00
Total Geral							2.460,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000728/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000172
Processo : 0003419/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000159/2020

Tipo: Ordinário
Data : 07/07/2020
Valor : 2.460,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO
 Endereço : R ALCINDO GUANABARA
 Telefone Fixo: 2732291000
 Celular:

CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
 Cidade : VILA VELHA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de insumo Oxímetro da Ponta do Dedo.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	9.098,00	Despesa Empenhada	2.460,00	Saldo Disponível	6.638,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000040/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO - Material: Plástico; Exposição:	UND	12,00	205,0000	2.460,00
TOTAL				2.460,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.460,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.460,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.460,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.460,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.460,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.460,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.460,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.480,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 07 de julho de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contabil
 CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000190/2020

7/7/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003419/2020
Origem	Dispensa Nº 000040/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit; (Aprox.). Especificações: Exposição bidirecional e é ajustável; Luz indicadora de baixa tensão, verificações pontuais em tempo real; Baixo consumo de energia, pode trabalhar continuamente por 50 horas; Desligamento automático, não há sinal; Pequeno e leve, fácil de transportar e armazenar; Amplamente utilizado em hospitais, saúde em casa, barra de oxigênio, centro médico comunitário, saúde esportiva, etc.	UND	12		205,0000	2.460,00
Total Geral							2.460,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/___, Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/___

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCAL



RUA ALCINDO GUANABARA, 417
CRISTOVÃO COLOMBO VILA VELHA - ES
CEP - 29.106-400 3229-1000

1 - SAIDA
2 - ENTRADA
N.º 084832 - FL1/1
SÉRIE : 000

CHAVE DE ACESSO
3220 0735 9973 4500 0146 5500 0000 0848 3211 2351 1131
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332200037395106 14/07/2020 08:02:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.373.70-8 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL F. MUNIC. DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ / CPF 14.004.319/0001-08 DATA DA EMISSÃO 14/07/2020
ENDEREÇO RUA JOAQUIM ALVES, 01 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 29.290-000 DATA SAÍDA/ENTRADA 14/07/2020
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL FONE / FAX 28 3533-1594/353 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 08:01:41

FATURA
(DEPÓSITO) em 13/08/2020 - R\$ 2.460,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.460,00 VALOR DO ICMS 418,20 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.460,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR APROX. TRIBUTOS 762,60 VALOR TOTAL DA NOTA 2.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 01 ESPÉCIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M.B.H.	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIO ICMS	ALIO IPI
20536	OXIMETRO DE PULSO P/DEDO LT: 20F2010001 LT.20F2010001	90181980	000	5102	UN	12,00	205,0000	205,00000	2.460,00	2.460,00	418,20	762,60	17	-

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 23/07/2020
Assinatura
Nome: Jeanine Kubi Cantos
Cargo: Aux. Adm.
Matricula/CPF: 135-0

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Reclamações:sac@hospidrogas-es.com.br
AF:190/2020 / PROCESSO:3419/2020 / DISPENSA:40/2020
RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60759/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG 0
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 22/07/2020

Data Geração: 22/06/2020

Data Emissão: 22/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2626760

Número da Certidão: 60759/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão n°: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2020**, válida até **16/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.BF30.F460.8E93**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO		Data de Entrada: 17/07/2020		
Fornecedor:	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS H		Entrada N°: 000000182		
			N° Nota Fiscal: 84832		
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00022910 - OXIMETRO DA PONTA DO DEDO	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	12,000	205,000	2.460,00	
		Total por Conta Contábil	12,000	-	2.460,00
		Total Geral	12,000	-	2.460,00

Regina Kátia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003419/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A EMPRESA HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.


Solicitamos a autorização para o pagamento a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais) referente aquisição de Oxímetros para serem utilizados nos atendimentos aos munícipes.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

AF 0190/2020 NFS 084832 – EMISSÃO: 14/07/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de Julho de 2020.


José José Marquezi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 003419/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo N° 003419/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de Julho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000831/2020

VALOR BRUTO: 2.460,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.460,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
 Empenho: 0000728/2020
 Ficha : 0000172
 Processo: 0003419/2020
 Autorização de Fornecimento Nº : 000190/2020
 Tipo: Ordinário
 Data : 17/07/2020
 Data Venc.: 14/08/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 -

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
 Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
 Endereço : R ALCINDO GUANABARA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO 3419/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	2.460,00	Despesa Liquidada	2.460,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 84832 de 14/07/2020 - 2.460,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor		Valor
		Valor	Crédito	
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.460,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.460,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.460,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.460,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.460,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.460,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.460,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 17 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 75821/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc **268322** Situação: **Ativo**
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 05 de Agosto de 2020

Esta Certidão é valida até: 05/09/2020

Data Geração: 05/08/2020

Data Emissão: 05/08/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2641822

Número da Certidão: 75821/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/08/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES
/ 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702004159433680

Informação obtida em 05/08/2020 16:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3760-5
Conta corrente	12513-X

Creditado

Nome	HOSPIDROGAS COM DE PROD H
Agência	3130-5
Conta corrente	20559-1
Valor	2.460,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER	06/08/2020 16:40:07
	JD236785 JOSELI J MARQUEZINI	06/08/2020 16:49:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001119/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.460,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 2.460,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020	Processo : 0001119/2020
Data Pagto : 06/08/2020	OP : 0001119/2020
Empenho : 0000728/2020	Tipo : Ordinário
Liquidação : 0000831/2020	Ficha : 0000172/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 - ART 65 - LEI 173

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF :** 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO **Cidade :** VILA VELHA
Endereço : R ALCINDO GUANABARA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO 3419/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE INSUMO (OXÍMETRO DA PONTA DO DEDO) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

Saldo Liquidação :

Valor OP : 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 336061643356153020	2.460,00

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	84832	14/07/2020	2.460,00
Total			2.460,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 06 de agosto de 2020

Thingo Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5